

LEI Nº 787 DE 24 DE MAIO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo aprovar projeto de fracionamento de área.

Ailton Bitencourt, Prefeito Municipal em exercício de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a aprovar projeto de fracionamento da área de propriedade de Maria Claci Bortolotto, matrícula nº 14.777, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Faxinal do Soturno, conforme mapa e Memorial Descritivo em anexo.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em exercício de São João do Polêsine, RS, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e dezesseis.

Ailton Bitencourt
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se
Em: 24/05/2016

Alexandre Ceolin Somavilla
Secretário Municipal de Administração